



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Secretaria de Gabinete
Certificamos que o presente documento
foi publicado no mural desta prefeitura
municipal em 10/08/21

LEI MUNICIPAL Nº 1393/2021

Publicação nº 049/2021

Em 16/08/2021

Por [assinatura]

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DECORRENTE DE RECURSOS DE ARRECADAÇÃO REF. TAXAS PRÓPRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO PROGRAMA PORTEIRA ADENTRO".

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, o Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito especial por excesso de arrecadação decorrente de recursos de arrecadação referente a taxas próprias da Secretaria Municipal de Agricultura na arrecadação do programa Porteira Adentro, que serão discriminados conforme sua classificação programática e categoria econômica no termo da Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO

FICHA	P. ATIV.	ESPECIFICAÇÃO	ELEM. DESP.	VALOR
409	2,012	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	33.90.39.00	35.000,00
410	2,012	Material de Consumo	33.90.30.00	15.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados recursos decorrentes de arrecadação ref. taxas próprias da Secretaria Municipal de Agricultura na arrecadação do programa Porteira Adentro.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste, 10 de agosto de 2021.

[assinatura]
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO.
PREFEITO MUNICIPAL